



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2170/2004

Inclui Entidade na relação de Entidades Credenciadas a receber Subvenções Sociais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo Único - Fica Aditada 'a relação de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos credenciadas a receber Subvenções Sociais, para o exercício financeiro de 2004, constantes na Lei Orçamentária Anual, a CASA DE MARIA.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de março de 2004.

PREFEITO

a) ELIAS GOMES DA SILVA

Eutácio Borges da S. Filho
Assessor Técnico - Mat. 5984
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho